

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL - SP.

**ERRATA** - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NO JORNAL O  
DIÁRIO DE SÃO PAULO.

**REQUERENTE:** BECEGATO, NASTROMAGARIO E SAAD ADVOGADOS (atual denominação  
de CÔRREA MEYER E NASTROMAGARIO ADVOGADOS)

**REQUERIDA:** WAGNER AMARAL SALUSTIANO e outro

**AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PROCESSO Nº 0076052-67.2019.8.26.0100**

**FAZ SABER**, em ERRATA ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo  
acima mencionado e publicado no Jornal DIÁRIO DE SÃO PAULO, na data 25/09/2024, que  
por um lapso constou no edital referente ao Lote 002: "Débitos condominiais: Conforme fls.  
1.656/1.678 - AUTOS, não constam débitos junto ao condomínio.", **sendo o correto "Débitos  
condominiais: Conforme fls. 2.109/2.111- AUTOS, consta a quantia de R\$ 39.627,52 em aberto  
junto ao Condomínio Edifício Terremolinos referente aos débitos condominiais, sendo a dívida  
perseguída nos autos do processo nº 1011258-26.2024.8.26.0009"**.

Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais  
termos do edital publicado naquela data.

São Paulo, 30/09/2024.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o), subscrevi.

---

**VÍTOR GAMBASSI PEREIRA**  
**JUIZ DE DIREITO**